

Crédito e Início de Negociação das Ações Subscritas: As Ações subscritas serão creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) Dias Úteis após a homologação do aumento do capital social pelo Conselho de Administração. O início da negociação das novas Ações na B3 ocorrerá após a homologação do aumento do capital social pelo Conselho de Administração. (xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito: Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária de Ativos, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das novas Ações emitidas. Os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de 0,35938828 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 13 de julho de 2020 ("Data de Corte"). Em termos percentuais, os acionistas poderão subscrever uma quantidade de novas ações que representem 35,938828% do número de ações de que for titular no fechamento pregão da B3 da Data de Corte. As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem o direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no período de subscrição. As Ações de emissão da Companhia adquiridas a partir do dia 14 de julho de 2020 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direitos de subscrição. (xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras: Tratamento de Eventuais Sobras: O subscritor deverá, no ato da subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o período de subscrição. No caso de rateio das sobras de ações não subscritas, o percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras deve ser obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100. Primeiro Rateio de Sobras. Encerrado o período de subscrição e existindo qualquer número de ações não subscritas, ainda que já tenha sido atingida a Subscrição Mínima, os acionistas (ou terceiros que tenham participado do aumento de capital via cessão de direito de preferência) que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras do respectivo boletim de subscrição terão direito de participar do rateio de sobras durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação de comunicado ao mercado, informando o número de sobras de ações não subscritas ("Primeiro Rateio"). Após o Primeiro Rateio, desde que atingida a Subscrição Mínima (mediante a subscrição e integralização de Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações), o Conselho de Administração da Companhia poderá, a seu exclusivo critério, aprovar a homologação parcial do aumento de capital. Segundo Rateio de Sobras. Alternativamente, após o Primeiro Rateio, havendo, ainda, eventuais sobras de ações não subscritas, tal procedimento de rateio de sobras poderá, a exclusivo critério da Companhia, ser repetido uma última vez, com a abertura de novo prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação de comunicado ao mercado informando o número de sobras de ações não subscritas no Primeiro Rateio ("Segundo Rateio"; e, conjuntamente ao Primeiro Rateio, "Rateios de Sobras"), sendo permitida a participação no Segundo Rateio de todo e qualquer subscritor que manifeste no boletim de subscrição do Primeiro Rateio o interesse na reserva de novas sobras no Segundo Rateio, a serem rateadas entre tais subscritores na proporção das ações subscritas no período de preferência e no Primeiro Rateio. Pedidos Adicionais de Sobras. A partir do Segundo Rateio, no ato da subscrição das sobras a que fizer jus no Segundo Rateio, o subscritor poderá também manifestar o interesse de subscrever uma quantidade adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade de sobras. Desse modo, a quantidade de ações subscritas no Segundo Rateio poderá ser superior à quantidade de sobras que o acionista fará jus, até o limite de sobras disponíveis. Caso o total de ações objeto de pedidos de sobras adicionais exceda ao montante de sobras disponíveis no Segundo Rateio, será realizado rateio proporcional entre os subscritores que tiverem pedido a reserva de sobras adicionais. O percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras no Segundo Rateio será obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade de ações subscritas, no direito de preferência e no Primeiro Rateio, pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras, multiplicando o quociente obtido por 100. Caso o total de ações objeto de pedidos de sobras adicionais seja igual ou inferior ao montante de sobras disponíveis, os pedidos de sobras adicionais serão integralmente atendidos. Procedimentos de subscrição e integralização de sobras. Tendo em vista a possibilidade de pedidos adicionais de sobras a partir do Segundo Rateio e a eventual necessidade de realizar rateio de sobras, os procedimentos e prazos específicos para a alocação e integralização das sobras serão detalhados em comunicado ao mercado a ser oportunamente divulgado pela Companhia, com a abertura de prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação de comunicado ao mercado informando o número de Sobras Adicionais para subscrição pelos subscritores que tenham manifestado interesse. Em face da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito ao ser atingida a Subscrição Mínima, a critério da Companhia, poderá ou não ser realizado, findo o Primeiro Rateio de Sobras, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b", in fine, da Lei das S.A. Será permitida a cessão do direito de subscrição de sobras de maneira independente e autônoma do direito de preferência na subscrição do aumento de capital. (xvii) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital: Tendo em vista a possibilidade de subscrição parcial e consequente homologação parcial do Aumento de Capital, os subscritores poderão, no momento do exercício do direito de subscrição, condicionar sua decisão de investimento: (1) a que haja a subscrição da quantidade máxima das Ações objeto do Aumento de Capital; ou (2) a que haja a subscrição de uma determinada quantidade mínima de Ações objeto do Aumento de Capital, desde que tal quantidade não seja inferior à Quantidade Mínima de Ações, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja (a) receber a totalidade das Ações subscritas; ou (b) receber quantidade de Ações equivalente à proporção entre o número de Ações a serem efetivamente emitidas e o número máximo de Ações do aumento de capital. Caso tenha assinalado a opção prevista no item (2)(b) acima, o subscritor deverá indicar no ato da subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver o valor excedente (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido na medida do montante de Ações a serem atribuídas ao subscritor conforme a respectiva opção assinalada): (i) banco; (ii) número da agência; (iii) número da conta corrente de sua titularidade; (iv) seu nome completo ou denominação social; (v) seu CPF ou CNPJ; (vi) seu endereço completo; e (vii) seu telefone para contato. Em caso de subscrição parcial do aumento de capital, o subscritor que condicionar sua subscrição ao atingimento de patamar de subscrição superior ao que vier a ser efetivamente verificado e homologado, receberá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da homologação do Aumento de Capital, a devolução dos valores por ele integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes. Não será possível a negociação de recibos de subscrição por aqueles subscritores que tenham exercido a subscrição condicionada das Ações, (ou seja, qualquer opção diversa do recebimento integral das ações subscritas, conforme descrita nos itens acima, até que o Aumento de Capital seja homologado). Dessa forma, a Companhia não se responsabilizará por qualquer prejuízo decorrente da negociação de recibos de subscrição em tais condições, tendo em vista que se encontram sujeitos a condições futuras e eventuais. Uma vez que será possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, conforme acima mencionado, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final da rodada de sobras, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito. (xviii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível. Não aplicável, tendo em vista que não será permitido que o preço de emissão das ações seja realizado em bens.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2020.
WERNER ROMERA SÜFFERT
Vice-Presidente Executivo Financeiro e de Relações com Investidores

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO Nº 02/2020. Contratante: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer. Contratada: Empório Nutri Care - Comércio Atacadista de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda - ME, CNPJ. 04.167.179/0001-27. Objeto: Aquisição de Suplemento Nutricional Hiperproteico, da marca Sustap Mais, na quantidade de 2.160 (Duas mil, cento e sessenta) latas de 400g cada. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 02/2020. Vigência: Até o término da validade dos produtos. Valor: R\$ 57.888,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Recurso: Portaria SE/MS nº 761, de 24 de julho de 2018, firmado entre o Ministério da Saúde e a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer. Data da Assinatura: 24/06/2020. Assinaturas: Pela Contratante - Roberto Magnus Duarte Sales - Superintendente. Ivo Barreto de Medeiros - Superintendente Adjunto. Pela Contratada - Daniel Augusto da Silva Dantas.

EXTRATO Nº 03/2020. Contratante: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer. Contratada: Leica do Brasil Importação e Comércio Ltda, CNPJ. 52.201.456/0001-13. Objeto: 01 (um) Processador fechado Automático de Tecidos, marca Leica, modelo ASP 300. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 07/2020. Vigência: 12 (doze) meses iniciados após a aceitação técnica do Equipamento. Valor: R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais). Recurso: Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - 2015.8535. Data da Assinatura: 30/06/2020. Assinaturas: Pela Contratante - Roberto Magnus Duarte Sales - Superintendente. Ivo Barreto de Medeiros - Superintendente Adjunto. Pela Contratada - Leonardo Teixeira.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 05/2020. Órgão Gerenciador: A Liga Norte Riograndense Contra o Câncer - Situada a Av. Miguel Castro, 1355, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP. 59062-000, tel: 4009-7402, e-mail: licitacoes@liga.org.br. Preço Registrado: Lote 02 - Equipamento: Criostato, Marca Leica, Modelo CM 1860UV, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Empresa: Leica do Brasil Importação e Comércio Ltda - CNPJ: 52.201.456/0001-13. Vigência: doze meses a contar da publicação. A Ata de Registro de preços supracitada, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site: <https://ligacontraocancer.com.br/sobre/licitacoes/>

MINAS TÊNIS CLUBE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO MTC Nº 2/2020

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Uniformes de Treino, Viagem e Jogo para os Atletas e Comissão técnica das modalidades Basquete, Ginástica Artística e de Trampolim, Judô, Natação, Tênis, Voleibol Feminino e Masculino do Minas Tênis Clube - Termo de Execução nº 23/2019, parceria MTC e Comitê Brasileiro de Clubes-CBC. Total de itens licitados: 11.532 unidades (7 lotes) - menor preço por lote independente. Edital e Informações: O edital completo estará disponível nos sites www.bbmnet.com.br e www.minastenisclube.com.br. Maiores informações: Minas Tênis Clube - Unidade I, endereço: Rua da Bahia, 2244 - Lourdes - Belo Horizonte - MG, CEP: 30.160-012. Telefones para contato: (031) 3516-2182/2180. Recebimento de Propostas: 13/07/2020 a 24/07/2020. Abertura de Propostas: 24/07/2020 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 24/07/2020 às 10:00hrs.

Em, 10 de julho de 2020
ANTÔNIO MOREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO MTC Nº 3/2020

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Sistema de Amortecimento para área de treinamento de Judô e Tatame Oficial para o Minas Tênis Clube - Termo de Execução nº 23/2019, parceria MTC e Comitê Brasileiro de Clubes-CBC. Total de itens licitados: 2 lotes - menor preço por lote independente. Edital e Informações: O edital completo estará disponível nos sites www.bbmnet.com.br e www.minastenisclube.com.br. Maiores informações: Minas Tênis Clube - Unidade I, endereço: Rua da Bahia, 2244 - Lourdes - Belo Horizonte - MG, CEP: 30.160-012. Telefones para contato: (031) 3516-2182/2180. Recebimento de Propostas: 13/07/2020 a 27/07/2020. Abertura de Propostas: 27/07/2020 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 27/07/2020 às 10:00hrs.

Em, 10 de julho de 2020
ANTÔNIO MOREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO MTC Nº 4/2020

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Sistema de Painel de Led Full Color Outdoor e Unidade de Operação do Painel no Parque Aquático do Minas Tênis Clube - Termo de Execução nº 23/2019, parceria MTC e Comitê Brasileiro de Clubes-CBC. Total de itens licitados: 1 lote - menor preço. Edital e Informações: O edital completo estará disponível nos sites www.bbmnet.com.br e www.minastenisclube.com.br. Maiores informações: Minas Tênis Clube - Unidade I, endereço: Rua da Bahia, 2244 - Lourdes - Belo Horizonte - MG, CEP: 30.160-012. Telefones para contato: (031) 3516-2182/2180. Recebimento de Propostas: 13/07/2020 a 23/07/2020. Abertura de Propostas: 23/07/2020 às 11h30min. Início da sessão de disputa de preços: 23/07/2020 às 15:00hrs.

Em, 10 de julho de 2020
Antônio Moreira Gonçalves
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO MTC Nº 1/2020

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Bolas de Tênis, Blocos de Saída de Natação e Suporte para Apoio dos Pés para Saída Nado Costas para o Minas Tênis Clube - Termo de Execução nº 23/2019, parceria MTC e Comitê Brasileiro de Clubes-CBC. Total de itens licitados: 2 lotes / 3 itens - menor preço por lote independente. Edital e Informações: O edital completo estará disponível nos sites www.bbmnet.com.br e www.minastenisclube.com.br. Maiores informações: Minas Tênis Clube - Unidade I, endereço: Rua da Bahia, 2244 - Lourdes - Belo Horizonte - MG, CEP: 30.160-012. Telefones para contato: (031) 3516-2182/2180. Recebimento de Propostas: 13/07/2020 a 23/07/2020 até 8hs. Abertura de Propostas: 23/07/2020 às 8h15min. Início da sessão de disputa de preços: 23/07/2020 às 10hs.

Em, 10 de julho de 2020
ANTÔNIO MOREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

